



## ADITIVO EDITAL Nº. 04/2017

A Faculdade Farias Brito FFB, entidade de ensino superior aprovada pelo parecer Nº 1195/2001 do Conselho Nacional de Educação e credenciada pela Portaria Nº 1825/MEC, de 15.08.2001 publicada no DOU de 17/08/2001, mantida pela Organização Educacional Farias Brito, situada na Rua Castro Monte, 1364 – Varjota, Fortaleza-Ceará, por meio da Comissão Permanente de Seleção – CPS, usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 01/FFB, de 15 de agosto de 2001, anuncia que estarão abertas, até o dia 13 de fevereiro de 2017 as inscrições para o Processo Seletivo para o período letivo 2017.1, utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sem precisar fazer prova do vestibular.

### DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer as vagas, o candidato deve se inscrever no processo seletivo e comparecer na sede da FFB, até o dia 13 de fevereiro, trazendo o comprovante do resultado do ENEM, emitido pelo INEP.

Serão aceitas as inscrições para o candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2013, 2014, 2015 ou 2016, com nota maior ou igual a 450 pontos.

### DAS VAGAS

CURSO / TURNO MANHÃ	VAGAS	CURSO / TURNO NOITE	VAGAS
Administração Bacharelado	10	Administração Bacharelado	10
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	10	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	10
Ciência da Computação Bacharelado	10	Ciência da Computação Bacharelado	10
Ciências Contábeis Bacharelado	10	Ciências Contábeis Bacharelado	10
Direito Bacharelado	10	Direito Bacharelado	10
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado	10	Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado	10
Engenharia Civil Bacharelado	10	Engenharia Civil Bacharelado	10
Engenharia de Produção Bacharelado	10	Engenharia de Produção Bacharelado	10
Engenharia Elétrica Bacharelado	10	Engenharia Elétrica Bacharelado	10
Engenharia Mecânica Bacharelado	10	Engenharia Mecânica Bacharelado	10
Marketing Bacharelado	10	Marketing Bacharelado	10
Psicologia Bacharelado	10	Psicologia Bacharelado	10
Tecnólogo em Construção de Edifícios	10	Tecnólogo em Construção de Edifícios	10
Tecnólogo em Design de Interiores	10	Tecnólogo em Design de Interiores	10
Tecnólogo em Design de Modas	10	Tecnólogo em Design de Modas	10
Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	10	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	10
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	10	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	10
Tecnólogo em Jogos Digitais	10	Tecnólogo em Jogos Digitais	10
Tecnólogo em Logística	10	Tecnólogo em Logística	10
Tecnólogo em Marketing	10	Tecnólogo em Marketing	10

Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Prof. Genuino Francisco de Sales

Presidente da Comissão Permanente de Seleção – CPS

# EDITAL 04/2017



## VESTIBULAR 2017.1

# FACULDADE FARIAS BRITO – FFB

# A FACULDADE DA QUALIDADE

## Sumário

EDITAL Nº. 04/2017.....	4
1. DA VALIDADE.....	4
2. DAS INSCRIÇÕES.....	4
3. DAS PROVAS .....	6
4. DO CALENDÁRIO .....	7
5. DAS VAGAS .....	7
6. DA MATRÍCULA.....	8
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	8

## **EDITAL Nº. 04/2017**

A Faculdade Farias Brito FFB, entidade de ensino superior aprovada pelo parecer Nº 1195/2001 do Conselho Nacional de Educação e credenciada pela Portaria Nº 1825/MEC, de 15.08.2001 publicada no DOU de 17/08/2001, mantida pela Organização Educacional Farias Brito, situada na Rua Castro Monte, 1364 – Varjota, Fortaleza-Ceará, por meio da Comissão Permanente de Seleção – CPS, usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 01/FFB, de 15 de agosto de 2001, anuncia que estarão abertas, de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017 as inscrições para o Concurso Vestibular para o período letivo 2017.1, destinado a selecionar candidatos para os cursos de **Administração Bacharelado** reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial no. 368/MEC, de 30/07/2013, publicada no DOU de 31/07/2013, **Direito Bacharelado** reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial 250/MEC, de 31/05/2013, publicada no DOU de 03/06/2013, **Ciência da Computação Bacharelado** reconhecimento renovado pela Portaria no. 384, de 19/03/2009 publicada no DOU de 20/03/2009, **Marketing Bacharelado** reconhecido pela Portaria nº 135 de 27/07/2012, publicada no DOU de 30/07/2012, **Ciências Contábeis Bacharelado** autorizado pela Portaria Ministerial No. 406/MEC de 30/08/2013, publicada no DOU de 02/09/2013, **Engenharia de Produção Bacharelado** autorizado pela Portaria Ministerial no. 119/MEC de 15/03/2013, publicada no DOU de 18/03/2013, , **Engenharia Elétrica Bacharelado** autorizado pela Portaria Ministerial no. 497, de 30/09/2013, publicada no DOU de 01/10/2013, **Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado** autorizado pela Portaria Ministerial no. 497/MEC, de 30/09/2013, publicada no DOU de 01/10/2013., **Engenharia Civil Bacharelado** autorizado pela Portaria Ministerial no. 620, de 22/11/2013, publicada no DOU de 25/11/2013, **Engenharia Mecânica Bacharelado** autorizado pela Portaria Ministerial no. 540, de 21/07/2015, publicada no DOU de 22/07/2015, **Psicologia Bacharelado**, autorizado pela Portaria Ministerial no. 703, de 02/10/2015, **Arquitetura e Urbanismo Bacharelado** autorizado pela Portaria Ministerial no. 310, de 15/07/2016, publicada no DOU de 18/07/2016, **Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos** autorizado pela Portaria no.538/MEC de 23/10/2013, publicada no DOU de 25/10/2013, **Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação** autorizado pela Portaria no.540/MEC, de 23/10/2013, publicada no DOU de 25/10/2013, **Tecnólogo em Design de Moda** autorizado pela Portaria no.341/MEC, de 29/05/2014, **Tecnólogo em Design de Interiores** autorizado pela Portaria no.341/MEC, de 29/05/2014, **Tecnólogo em Jogos Digitais** autorizado pela Portaria no.341/MEC, de 29/05/2014, **Tecnólogo em Construção de Edifícios** autorizado pela Portaria no.341/MEC, de 29/05/2014, **Tecnólogo em Logística**, autorizado pela Portaria/MEC no. 600, de 29.10.2014 e **Tecnólogo em Marketing**, autorizado pela Portaria/MEC no. 603, de 29.10.2014.

### **1. DA VALIDADE**

O Concurso Vestibular anunciado neste Edital terá validade para admissão e matrícula nos cursos de graduação em Administração Bacharelado, Arquitetura e Urbanismo Bacharelado, Direito Bacharelado, Ciência da Computação Bacharelado, Marketing Bacharelado, Engenharia de Produção Bacharelado, Engenharia Elétrica Bacharelado, Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado, Engenharia Civil Bacharelado, Engenharia Mecânica Bacharelado, Psicologia Bacharelado, Ciências Contábeis Bacharelado, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnólogo em Design de Moda, Tecnólogo em Design de Interiores, Tecnólogo em Jogos Digitais, Tecnólogo em Construção de Edifícios, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em Marketing da FFB, dentro do limite de vagas fixadas no item 5 deste Edital, para o período letivo regular e turno determinado.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas, em Fortaleza, na sede da FFB, na Rua Castro Monte, nº 1364, Varjota e na unidade do Pré-Vestibular Central do Farias Brito, na Rua Barão do Rio Branco, nº 2424, Centro, no horário das 8h às 18h de segunda a sexta-feira.

**2.2.** A inscrição ao concurso do vestibular também poderá ser feita pela INTERNET por meio da página eletrônica [www.ffb.edu.br](http://www.ffb.edu.br), no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição eletrônica e pagamento do boleto de inscrição. Candidatos que efetuarem a inscrição na sede da Faculdade Farias Brito ou na unidade do Pré-Vestibular Central do Farias Brito: o pagamento poderá ser feito na tesouraria da unidade.

**2.3.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

**2.4.** Toda inscrição terá caráter condicional e será indeferida se for constatada qualquer irregularidade no pagamento da taxa ou nas informações fornecidas pelo candidato. As inscrições indeferidas serão publicadas no site [www.ffb.edu.br](http://www.ffb.edu.br) no dia 02/02/2017, às 8hs. O candidato com a inscrição indeferida deverá comparecer à sede da FFB no dia 02/02/2017 das 9 às 14 horas para regularizar a situação. As inscrições não regularizadas no prazo estabelecido serão canceladas.

**2.5.** No caso de inscrição por procuração, deverão ser entregues o instrumento do mandato e os documentos do candidato relacionados no subitem 2.1, e apresentado o documento de identidade do(a) procurador(a).

**2.6.** A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo, indicando o curso, turno e a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) de sua opção.

**2.7.** Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Concurso Vestibular constantes deste Edital.

**2.8.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, a comprovação deverá ser apresentada no ato da matrícula, mediante documento do Conselho de Educação do Ceará.

**2.9.** Somente será aceita uma inscrição, para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga na FFB. O candidato poderá optar em 1ª opção para o curso de Administração, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Direito ou Ciência da Computação ou Marketing ou Engenharia de Produção ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Psicologia ou Ciências Contábeis ou Gestão em Recursos Humanos ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Design de Moda ou Tecnólogo em Design de Interiores ou Tecnólogo em Jogos Digitais ou Tecnólogo em Construção de Edifícios ou Tecnólogo em Logística ou Tecnólogo em Marketing. Todos os candidatos deverão fazer três opções, conforme o item 2.13, escolhendo a ordem de prioridade de cada uma delas entre os cursos e turnos ofertados neste edital.

**2.10.** Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento do que determina este Edital.

**2.11.** Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

**2.12.** Só será permitida a inscrição mediante o cumprimento do item 2.2 deste edital.

**2.13.** O candidato deverá indicar na ficha de inscrição as opções de curso e turno de acordo com os quadros a seguir.

VESTIBULAR			
Curso (Turno)	Op1	Op2	Op3
Administração Bacharelado (diurno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Administração Bacharelado (noturno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado (diurno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado (noturno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ciência da Computação Bacharelado (diurno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ciência da Computação Bacharelado (noturno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ciências Contábeis Bacharelado (diurno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ciências Contábeis Bacharelado (noturno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Construção de Edifícios Tecnólogo (diurno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Construção de Edifícios Tecnólogo (noturno)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Design de Interiores Tecnólogo (diurno)	0	0	0
Design de Interiores Tecnólogo (noturno)	0	0	0
Design de Moda Tecnólogo (diurno)	0	0	0
Design de Moda Tecnólogo (noturno)	0	0	0
Direito Bacharelado (diurno)	0	0	0
Direito Bacharelado (noturno)	0	0	0
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado (diurno)	0	0	0
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado (noturno)	0	0	0
Engenharia Civil Bacharelado (diurno)	0	0	0
Engenharia Civil Bacharelado (noturno)	0	0	0
Engenharia de Produção Bacharelado (diurno)	0	0	0
Engenharia de Produção Bacharelado (noturno)	0	0	0
Engenharia Elétrica Bacharelado (diurno)	0	0	0
Engenharia Elétrica Bacharelado (noturno)	0	0	0
Engenharia Mecânica Bacharelado (diurno)	0	0	0
Engenharia Mecânica Bacharelado (noturno)	0	0	0
Gestão em Recursos Humanos Tecnólogo (diurno)	0	0	0
Gestão em Recursos Humanos Tecnólogo (noturno)	0	0	0
Gestão em Tecnologia da informação Tecnólogo (diurno)	0	0	0
Gestão em Tecnologia da informação Tecnólogo (noturno)	0	0	0
Jogos Digitais Tecnólogo (diurno)	0	0	0
Jogos Digitais Tecnólogo (noturno)	0	0	0
Logística Tecnólogo (diurno)	0	0	0
Logística Tecnólogo (noturno)	0	0	0
Marketing Bacharelado (diurno)	0	0	0
Marketing Bacharelado (noturno)	0	0	0
Psicologia Bacharelado (diurno)	0	0	0
Psicologia Bacharelado (noturno)	0	0	0
Tecnólogo em Marketing (diurno)	0	0	0
Tecnólogo em Marketing (noturno)	0	0	0

**2.14.** Após o candidato entregar a ficha de inscrição, não será permitido nenhuma alteração na mesma.

### 3. DAS PROVAS

**3.1** O Concurso Vestibular será realizado em uma única fase, constituída de duas provas: uma prova de Redação com um total de 200 pontos brutos e uma prova de Conhecimentos Gerais de 20 questões de proposição múltipla (A, B, C, D, E) com um total de 200 pontos brutos. As 20 questões de proposição múltipla serão de Conhecimentos Gerais, avaliando as competências do candidato sobre atualidades e problemas do cotidiano relativos aos conteúdos do Ensino Médio.

**3.2. Do Horário das Provas:** as provas terão início precisamente às 19 horas, quando os portões dos locais de realização serão fechados.

#### 3.3. Da Duração das Provas

O tempo total para a resolução das provas será de 03 (três) horas.

**3.4** Por motivos de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala depois de decorrida 1 hora do início da prova.

#### 3.5 Dos Tipos de Questões

A prova de Redação constará de um texto, em prosa, que será corrigido considerando-se os aspectos indicados no item 7.1, deste Edital. Na elaboração da prova de Conhecimentos Gerais serão utilizadas vinte questões de escolha múltipla, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), em que somente uma delas é verdadeira.

### 3.6. Da Padronização dos Pontos

Os pontos obtidos na prova de redação e na prova de Conhecimentos Gerais serão padronizados de acordo com a expressão:  $X_p = 200 + 40 \cdot \frac{(X - \bar{X})}{\sigma}$ , onde:

$X_p$  = escore padronizado;

$X$  = escore bruto;

$\bar{X}$  = média aritmética dos escores brutos e

$\sigma$  = desvio padrão dos escores brutos.

### 3.7 Da Classificação

a) As listas de classificação serão elaboradas, em primeira opção por curso/turno dos candidatos, na ordem decrescente da soma dos pontos padronizados.

b) Os candidatos com maior pontuação padronizada/bruta serão classificados de acordo com o curso e turno escolhidos na 1ª opção. Para cada curso e turno, a classificação será feita com base na ordem de opção do candidato. Sobrando vagas, na 1ª opção de cada curso/turno, estas serão preenchidas pela segunda e terceira opções, na ordem decrescente do total de pontos.

## 4. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Concurso Vestibular obedecerão ao seguinte calendário:

28/01/2017 a 01/02/2017	Inscrições
02/02/2017 (quinta-feira às 19hs)	Provas

## 5. DAS VAGAS

As vagas ofertadas para o período letivo regular de 2017.1 são:

CURSO	VAGAS
Administração Bacharelado (diurno)	10
Administração Bacharelado (noturno)	10
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado (diurno)	10
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado (noturno)	10
Ciência da Computação Bacharelado (diurno)	10
Ciência da Computação Bacharelado (noturno)	10
Ciências Contábeis Bacharelado (diurno)	10
Ciências Contábeis Bacharelado (noturno)	10
Construção de Edifícios Tecnólogo (diurno)	20
Construção de Edifícios Tecnólogo (noturno)	20
Design de Interiores Tecnólogo (diurno)	20
Design de Interiores Tecnólogo (noturno)	20
Design de Moda Tecnólogo (diurno)	20
Design de Moda Tecnólogo (noturno)	20
Direito Bacharelado (diurno)	10
Direito Bacharelado (noturno)	10
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado (diurno)	10
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado (noturno)	10

Engenharia Civil Bacharelado (diurno)	10
Engenharia Civil Bacharelado (noturno)	10
Engenharia de Produção Bacharelado (diurno)	10
Engenharia de Produção Bacharelado (noturno)	10
Engenharia Elétrica Bacharelado (diurno)	10
Engenharia Elétrica Bacharelado (noturno)	10
Engenharia Mecânica Bacharelado (diurno)	10
Engenharia Mecânica Bacharelado (noturno)	10
Jogos Digitais Tecnólogo (diurno)	20
Jogos Digitais Tecnólogo (noturno)	20
Marketing Bacharelado (diurno)	20
Marketing Bacharelado (noturno)	20
Psicologia Bacharelado (diurno)	10
Psicologia Bacharelado (noturno)	10
Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação (diurno)	20
Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação (noturno)	20
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (diurno)	20
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (noturno)	20
Tecnólogo em Logística (diurno)	20
Tecnólogo em Logística (noturno)	20
Tecnólogo em Marketing (diurno)	20
Tecnólogo em Marketing (noturno)	20

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1.** As matrículas serão efetuadas conforme Edital específico, que será devidamente publicado.

**6.2.** Por ocasião da efetivação da matrícula, independentemente do número de candidatos classificados no Concurso Vestibular, somente poderão ser matriculados os candidatos **aprovados dentro do limite de vagas fixado no item 5 deste Edital.**

**6.3.** Após a matrícula dos candidatos **aprovados**, as vagas decorrentes serão preenchidas, até o limite estabelecido no item 5 deste Edital, por **candidatos classificáveis**, na estrita ordem decrescente da lista que comparecerem à chamada na data estabelecida pela FFB.

**6.4.** Feita a chamada dos classificáveis, se ainda persistirem vagas, em quaisquer dos cursos, estas serão preenchidas por meio de outras etapas seletivas idênticas à descrita neste edital ou por nova chamada dos aprovados não matriculados, conforme conveniência e em prazo estabelecido pela FFB.

**6.6.** Não funcionará, salvo mediante autorização da direção da FFB, o semestre inicial de qualquer curso se o número de alunos matriculados não atingir 70% do número de vagas ofertadas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Serão considerados no julgamento da Prova de Redação, dentre outros, os seguintes aspectos:

**7.1.1.** adequação ao tema e atendimento ao conjunto das instruções contidas no enunciado da prova;

**7.1.2.** domínio da habilidade escrita em língua portuguesa (gramática, sistema ortográfico e recursos de pontuação);

**7.1.3.** coerência, conexão lógica entre as ideias e unidade temática;



**7.1.4.** coesão-conexão sequencial entre as ideias: unidade estrutural;

**7.1.5.** será exigido o mínimo de 20(vinte) linhas completas e o máximo de 30(trinta) linhas;

**7.1.6.** serão atribuídos os valores para efeito de desconto por erro:

- a) 02(dois) pontos por erro quanto às convenções de escrita: grafia das palavras, usos de acentos e outros sinais gráficos, translineação, pontuação;
- b) 03(três) pontos para cada inobservância dos aspectos gramaticais;
- c) 04(quatro) pontos para cada falha de estruturação textual, coesão, coerência, organização textual, paralelismo semântico, adequação vocabular, paragrafação, e pelo não atendimento a cada elemento constante da instrução da prova: gênero, formato, destinatário, funções comunicativas;
- d) Caso o candidato escreva menos de vinte linhas completas, serão descontados 10 pontos por cada linha não escrita.
- e) será atribuída NOTA ZERO ao texto que estiver fora do tema proposto.

**7.2.** Será eliminado o candidato que:

- a) obtenha nota ZERO em qualquer uma das provas.
- b) deixe de comparecer na data e horário previstos para a realização das provas;
- c) comprovadamente use de fraude ou para ela concorra no respectivo Concurso Vestibular;
- d) atente contra a disciplina ou desacate a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

**7.3.** Os casos de empate na classificação final ou entre os classificáveis serão resolvidos com aplicação em ordem de eliminação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota bruta na prova de Redação;
- b) maior nota bruta na prova específica.

**7.4.** Se, por acaso, for alegado algum questionamento na elaboração das provas do Concurso Vestibular, as reclamações deverão ser feitas à Comissão Permanente de Seleção (CPS), por escrito, com fundamentação teórica, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do término da prova.

**7.5.** Os candidatos portadores de deficiência física ou de qualquer enfermidade e que necessitem de atendimento especial deverão solicitar tratamento especial a CPS, mediante apresentação de requerimento e atestado médico, no ato da inscrição. Casos fortuitos deverão ser levados ao conhecimento da CPS, com antecedência.

**7.6.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado final do Concurso Vestibular, os cadernos-questionários das duas fases serão destruídos.

**7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FFB.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Prof. Genuino Francisco de Sales

Presidente da Comissão Permanente de Seleção - CPS